



**Prefeitura de  
Ibimirim**  
União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 023/2013.

**EMENTA: CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO POVOADO DE SERRA DE ESTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a situação da Comunidade de Serra da Estiva e adjacência, no que se refere a competência política administrativa e Territorial;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de solucionar o litígio territorial com o município de Manarí, para salvaguardar os direitos e garantir o bem estar dos munícipes, visitantes e turistas;

**CONSIDERANDO**, os interesses individuais e coletivos dos moradores especialmente, os munícipes das localidades da Serra da Estiva e Adjacência,

**CONSIDERANDO, POR FIM**, a necessidade de se ter a solução definitiva quanto ao desmembramento territorial da Serra da Estiva e Adjacência, como “direito público do Município de Ibimirim” assegurado em documentos oficiais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para o dia 27 de Setembro de 2013, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de discutir a situação **POLITICA ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA LOCALIDADE SERRA DA ESTIVA E ADJACÊNCIA**;





**Prefeitura de  
Ibimirim**  
União, Trabalho e Desenvolvimento

**Art. 2º** - Deliberar em conjunto com os Órgãos representativos do Município de Ibimirim, Manari e Inajá e a Sociedade em geral, a situação **REFERENTE A RATIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO POVOADO DE SERRA DE ESTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM.**

**Art. 3º** - Constituir a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, formada pelo(a)s Servidore(a)s: **MARIA NELMA DE SOUZA IZIDIO, MICHERLANGLO NEVES DE OLIVEIRA e TEREZINHA RODRIGUES DE AMORIM.**

**Art. 4º** Determinar que a Servidora Srª. **MARIA NELMA DE SOUZA IZIDIO**, será a coordenadora da audiência pública, ficando responsável pela Presidência dos trabalhos, pelas ações disciplinares dos participantes, do espaço do Centro do Idoso que será utilizado para a programação, bem como, condução dos trabalhos;

**Art. 5º** - As pessoas que pretendam participar do evento, poderão desde que se submeta as normas do presente decreto, a qual receberam instruções necessárias ao cumprimento das exigências ora regulamentadas.

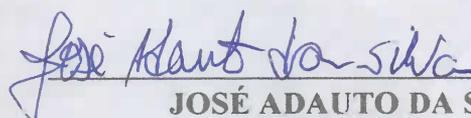
**Art. 6º** - Deliberar que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tratará, exclusivamente, sobre a situação **POLITICA ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA LOCALIDADE SERRA DA ESTIVA e ADJACÊNCIA.**

**Art. 7º** - Deliberar que as decisões sobre a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** seja divulgado ao público interessado dos Municípios de Ibimirim, Manari e Inajá.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 9º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 16 de Agosto de 2013.



**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
- PREFEITO -

